



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 164 / 11

DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO E
RECOMPOSIÇÃO DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI E PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Birigüi.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os padrões de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Birigüi ficam reajustados em 15% (quinze por cento), a partir do exercício correspondente à data base para reajuste de vencimentos do funcionalismo municipal ou no exercício da data base fixada pelo Governo Federal, aquele que ocorrer primeiro, segundo os Anexos I, II e III, partes integrantes da presente Lei.

§ 1º - o percentual de majoração no caput do art. 1º compreende a reposição total das perdas salariais experimentadas pelo Funcionalismo, objeto da Lei Municipal nº 5.011, de 19 de março de 2.008; a revisão geral anual, relativa à projeção do período de março de 2.011 a fevereiro de 2.012 e o percentual de aumento real concedido pela Câmara Municipal.

§ 2º - Por ocasião da data base prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 5.010, de 19 de março de 2.008, caso os índices previstos na presente Lei indiquem variação superior a apurada, haverá nova revisão, disciplinadas em lei posterior.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 19 de dezembro de 2.011.

ELIAS ANTONIO NETO,
PRESIDENTE.

VALDEMIR FREDERICO,
1º SECRETÁRIO.

ALADIM JOSÉ MARTINS,
VICE-PRESIDENTE.

VALDECIR MARTINS,
2º SECRETÁRIO.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO I
TABELA ÚNICA DE VALORES
DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REFERÊNCIA	VALOR
CAM-01	993,99
CAM-02	1093,37
CAM-03	1.202,72
CAM-04	1.322,98
CAM-05	1.455,29
CAM-06	1.600,83
CAM-07	1.719,89
CAM-08	1.760,91
CAM-09	1.888,99
CAM-10	1.937,00
CAM-11	2.081,07
CAM-12	2.130,69
CAM-13	2.343,78
CAM-14	2.576,83
CAM-15	2.835,99
CAM-16	3.176,31
CAM-17	3.431,53
CAM-18	3.774,71
CAM-19	4.152,19
CAM-20	4.567,41
CAM-21	4.907,26
CAM-22	5.024,14
CAM-23	5.627,03
CAM-24	6.079,21
CAM-25	6.531,38
CAM-26	6.954,63
CAM-27	7.184,53
CAM-28	7.902,97
CAM-29	8.692,99
CAM-30	8.866,43
CAM-31	9.894,59

TABELA DE REFERÊNCIA PROGRESSIVA

ANEXO III

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	W	Y	Z
CAM-01	993,99	1.023,81	1.054,52	1.086,16	1.118,74	1.152,31	1.186,88	1.222,48	1.259,16	1.296,83	1.335,84	1.375,91	1.417,19	1.459,71	1.503,50	1.548,60	1.595,06	1.642,91	1.692,20	1.742,97	1.795,26	1.848,11	1.904,59	1.961,73	2.020,58	2.081,19
CAM-02	1093,37	1.126,17	1.159,96	1.194,75	1.230,60	1.267,52	1.305,54	1.344,71	1.385,05	1.426,60	1.469,40	1.513,48	1.558,88	1.605,85	1.653,82	1.703,43	1.754,54	1.807,17	1.861,39	1.917,23	1.974,75	2.033,99	2.095,01	2.157,86	2.222,60	2.289,27
CAM-03	1.202,72	1.238,80	1.275,97	1.314,24	1.353,67	1.394,28	1.436,11	1.479,19	1.523,57	1.569,28	1.616,36	1.664,85	1.714,79	1.766,23	1.819,22	1.873,80	1.930,01	1.987,91	2.047,55	2.108,98	2.172,25	2.237,41	2.304,54	2.373,67	2.444,88	2.518,23
CAM-04	1.322,98	1.362,67	1.403,55	1.445,66	1.489,03	1.533,70	1.579,71	1.627,10	1.675,91	1.726,19	1.777,97	1.831,31	1.886,25	1.942,84	2.001,13	2.061,16	2.122,99	2.186,68	2.252,28	2.319,85	2.389,45	2.461,13	2.534,97	2.611,02	2.689,35	2.770,05
CAM-05	1.455,29	1.498,95	1.543,92	1.590,23	1.637,94	1.687,08	1.737,69	1.789,82	1.843,52	1.898,82	1.955,79	2.014,46	2.074,90	2.137,14	2.201,26	2.267,29	2.335,31	2.405,37	2.477,53	2.551,86	2.628,42	2.707,27	2.788,49	2.872,14	2.958,30	3.047,05
CAM-06	1.600,83	1.648,85	1.698,32	1.749,27	1.801,75	1.855,80	1.911,47	1.968,82	2.027,88	2.088,72	2.151,38	2.215,92	2.282,40	2.350,87	2.421,40	2.494,04	2.568,86	2.645,93	2.725,31	2.807,07	2.891,28	2.978,02	3.067,36	3.159,38	3.254,16	3.351,78
CAM-07	1.719,89	1.771,49	1.824,63	1.879,37	1.935,75	1.993,82	2.053,64	2.115,25	2.178,71	2.244,07	2.311,39	2.380,73	2.452,15	2.525,72	2.601,48	2.679,59	2.759,92	2.842,72	2.928,00	3.015,84	3.106,31	3.199,50	3.295,49	3.394,35	3.496,18	3.601,07
CAM-08	1.760,91	1.813,74	1.868,15	1.924,19	1.981,92	2.041,38	2.102,62	2.165,70	2.230,67	2.297,59	2.366,52	2.437,51	2.510,64	2.585,96	2.663,53	2.743,44	2.825,74	2.910,52	2.997,83	3.087,77	3.180,40	3.275,81	3.374,09	3.475,31	3.579,57	3.686,95
CAM-09	1.886,99	1.945,66	2.004,03	2.064,15	2.126,07	2.189,86	2.255,55	2.323,22	2.392,92	2.464,70	2.538,64	2.614,80	2.693,25	2.774,05	2.857,27	2.942,98	3.031,27	3.122,21	3.215,88	3.312,36	3.411,73	3.514,08	3.619,50	3.728,09	3.838,93	3.951,13
CAM-10	1.937,00	1.995,11	2.054,96	2.116,61	2.180,11	2.245,51	2.312,88	2.382,27	2.453,73	2.527,35	2.603,17	2.681,26	2.761,70	2.844,55	2.929,89	3.017,78	3.108,32	3.201,57	3.297,61	3.396,54	3.498,44	3.603,39	3.711,49	3.822,84	3.937,52	4.055,65
CAM-11	2.081,07	2.143,50	2.207,81	2.274,04	2.342,26	2.412,53	2.484,91	2.559,45	2.636,24	2.715,32	2.796,78	2.880,69	2.967,11	3.056,12	3.147,81	3.242,24	3.339,51	3.439,69	3.542,88	3.648,17	3.756,64	3.871,40	3.987,55	4.107,17	4.230,39	4.357,30
CAM-12	2.130,69	2.194,61	2.260,45	2.328,26	2.398,11	2.470,05	2.544,16	2.620,48	2.699,09	2.780,07	2.863,47	2.949,37	3.037,85	3.128,99	3.222,86	3.319,55	3.419,13	3.521,71	3.627,36	3.736,18	3.848,26	3.963,71	4.082,62	4.205,10	4.331,25	4.461,19
CAM-13	2.345,78	2.414,09	2.486,52	2.561,11	2.637,95	2.717,08	2.798,60	2.882,55	2.969,03	3.058,10	3.149,84	3.244,34	3.341,67	3.441,92	3.545,18	3.651,53	3.761,08	3.873,91	3.990,13	4.109,83	4.233,13	4.360,12	4.490,92	4.625,65	4.764,42	4.907,35
CAM-14	2.576,83	2.654,13	2.733,76	2.815,77	2.900,24	2.987,25	3.076,87	3.169,18	3.264,25	3.362,18	3.463,04	3.566,94	3.673,94	3.784,16	3.897,69	4.014,62	4.135,06	4.259,11	4.386,88	4.518,49	4.654,04	4.793,86	4.937,47	5.085,60	5.238,16	5.395,31
CAM-15	2.835,99	2.921,07	3.008,70	3.098,96	3.191,93	3.287,69	3.386,32	3.487,91	3.592,55	3.700,32	3.811,33	3.925,67	4.043,44	4.164,75	4.289,69	4.418,38	4.550,93	4.687,46	4.828,08	4.972,93	5.122,11	5.275,78	5.434,05	5.597,07	5.764,98	5.937,83
CAM-16	3.176,31	3.271,60	3.369,75	3.470,84	3.574,96	3.682,21	3.792,68	3.906,46	4.023,65	4.144,36	4.268,70	4.396,78	4.528,66	4.664,52	4.804,45	4.948,59	5.097,05	5.249,96	5.407,46	5.569,68	5.736,77	5.908,87	6.086,14	6.268,72	6.456,78	6.650,49
CAM-17	3.431,53	3.534,48	3.640,51	3.749,73	3.862,22	3.976,08	4.092,43	4.220,35	4.349,96	4.477,37	4.611,69	4.750,04	4.892,54	5.039,32	5.190,50	5.346,21	5.506,80	5.671,80	5.841,95	6.017,21	6.197,72	6.383,86	6.575,17	6.772,42	6.975,59	7.184,86
CAM-18	3.774,71	3.887,95	4.004,59	4.124,73	4.248,47	4.375,92	4.507,20	4.642,42	4.781,69	4.925,14	5.072,86	5.225,08	5.381,83	5.543,28	5.709,59	5.880,88	6.057,30	6.239,02	6.426,19	6.618,98	6.817,55	7.022,07	7.232,73	7.449,72	7.673,21	7.903,40
CAM-19	4.152,19	4.276,76	4.405,06	4.537,21	4.673,33	4.813,53	4.957,93	5.106,67	5.259,87	5.417,67	5.580,20	5.747,80	5.920,03	6.097,63	6.280,56	6.468,98	6.663,05	6.862,94	7.068,83	7.280,89	7.499,32	7.724,30	7.956,03	8.194,71	8.440,55	8.693,76
CAM-20	4.567,41	4.704,43	4.845,57	4.990,93	5.140,66	5.294,88	5.453,73	5.617,34	5.786,96	5.959,43	6.138,22	6.322,36	6.512,03	6.707,40	6.908,62	7.115,88	7.329,35	7.549,23	7.775,71	8.008,98	8.249,25	8.496,73	8.751,63	9.014,18	9.284,60	9.563,14
CAM-21	4.907,26	5.054,48	5.206,11	5.362,30	5.523,16	5.688,86	5.859,53	6.035,31	6.216,37	6.402,86	6.595,36	6.794,95	6.996,58	7.206,48	7.422,67	7.645,35	7.874,71	8.110,95	8.354,28	8.604,91	8.863,06	9.128,95	9.402,82	9.684,90	9.975,45	10.274,71
CAM-22	5.024,14	5.174,86	5.330,11	5.490,01	5.654,71	5.824,36	5.998,09	6.179,06	6.364,43	6.555,36	6.752,02	6.954,98	7.163,22	7.378,12	7.599,46	7.827,45	8.062,27	8.304,14	8.553,26	8.809,86	9.074,16	9.346,38	9.626,77	9.915,57	10.210,04	10.519,43
CAM-23	5.627,03	5.795,84	5.969,72	6.148,81	6.333,27	6.523,27	6.718,97	6.920,54	7.128,15	7.342,00	7.562,26	7.786,13	8.022,80	8.263,48	8.511,39	8.767,73	9.028,73	9.300,62	9.579,64	9.867,03	10.163,04	10.467,93	10.781,97	11.105,43	11.438,59	11.781,75
CAM-24	6.079,21	6.261,59	6.449,43	6.642,92	6.842,20	7.047,47	7.258,89	7.476,66	7.700,96	7.931,98	8.169,95	8.415,05	8.667,50	8.927,52	9.195,35	9.471,21	9.755,35	10.048,01	10.349,45	10.659,93	10.979,73	11.308,12	11.648,40	11.997,85	12.357,78	12.728,52
CAM-25	6.531,38	6.727,32	6.929,14	7.137,02	7.351,13	7.571,06	7.798,81	8.032,77	8.273,76	8.521,97	8.771,63	9.040,96	9.319,94	9.599,55	9.879,30	10.159,50	10.439,95	10.719,68	11.000,95	11.291,24	11.591,24	11.890,24	12.197,84	12.504,56	12.817,26	13.135,26
CAM-26	6.954,63	7.163,27	7.378,17	7.598,51	7.827,50	8.067,32	8.304,19	8.553,32	8.809,92	9.074,21	9.346,44	9.626,83	9.915,64	10.213,11	10.519,50	10.835,09	11.160,14	11.494,94	11.839,79	12.184,99	12.540,84	12.907,84	13.279,79	13.735,56	14.137,33	14.561,45
CAM-27	7.184,53	7.400,07	7.622,07	7.850,73	8.086,25	8.328,84	8.578,70	8.836,07	9.101,15	9.374,18	9.655,41	9.945,07	10.243,42	10.550,72	10.867,25	11.193,26	11.529,08	11.874,93	12.231,18	12.598,12	12.976,06	13.365,34	13.766,30	14.179,29	14.604,67	15.042,81
CAM-28	7.902,97	8.140,08	8.384,26	8.635,79	8.894,86	9.161,71	9.436,96	9.719,66	10.012,25	10.311,58	10.620,93	10.939,56	11.267,75	11.605,78	11.953,95	12.312,57	12.681,95	13.052,41	13.454,28	13.857,91	14.273,64	14.701,85	15.142,91	15.597,19	16.065,11	16.547,06
CAM-29	8.692,99	8.953,78	9.222,32	9.499,06	9.784,04	10.077,56	10.379,88	10.691,28	11.012,02	11.342,38	11.682,65	12.033,13	12.384,13	12.785,95	13.48,93	13.943,40	14.399,23	14.798,23	15.243,21	15.700,51	16.171,52	16.656,67	17.156,37	17.671,06	18.201,19	18.747,06
CAM-30	8.865,43	9.132,42	9.406,40	9.689,59	9.979,25	10.278,62	10.586,98	10.904,59	11.231,73	11.568,68	11.915,74	12.273,21	12.641,41	13.020,65	13.411,27	13.813,61	14.228,02	14.654,06	15.094,50	15.547,34	16.013,76	16.484,17	16.969,00	17.468,67	18.023,63	18.564,34
CAM-31	9.894,59	10.191,43	10.497,17	10.812,09	11.136,45	11.470,54	11.814,66	12.169,10	12.534,17	12.910,20	13.297,50	13.696,43	14.107,32	14.530,54	14.966,46	15.415,45	15.877,91	16.354,25	16.844,88	17.350,22	17.870,73	18.406,85	18.959,06	19.527,63	20.113,86	20.717,07

A MESA DIRETORA


ELIAS ANTONIO NETO
PRESIDENTE
ALADIM JOSE MARTINS
VICE-PRESIDENTE
VALDEDIR FREDERICO
1º SECRETÁRIO
VALDECIR MARTINS
2º SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Mediante o Projeto de Lei nº 158/2011, encaminhado à Câmara pelo Ofício nº 536/2011, o Senhor Prefeito Municipal pretende fixar em lei política de recomposição dos padrões de vencimentos e salários dos servidores da Administração Direta, Indireta e Fundacional, em face de perdas ocorridas de agosto de 1.996 a dezembro de 2.004, da revisão geral anual e de aumento real concedido pelo Executivo Municipal.

Segundo o diapasão constitucional da identidade de tratamento para os servidores de ambos os Poderes do Município, tantas vezes declinada, apresentamos à consideração do Plenário o Projeto de Lei que estipula para os servidores legislativos a mesma política de recomposição de perdas salariais, medida, aliás, pela qual o Chefe do Executivo Municipal está a merecer o reconhecimento de toda a comunidade de servidores do Município.

É importante frisar que, não obstante diferenças de redação e de técnica legislativa, o projeto da Câmara não inova em relação à proposição do Executivo Municipal, sendo de identidade absoluta nesse sentido.

Razões que nos levam a postular a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 19 de dezembro de 2.011.

A MESA DIRETORA:

ELIAS ANTONIO NETO,
PRESIDENTE.

VALDEMIR FREDERICO,
1º SECRETÁRIO.

ALADIM JOSÉ MARTINS,
VICE-PRESIDENTE.

VALDECIR MARTINS,
2º SECRETÁRIO.